

**Secretaria Geral****MINUTA**

Projeto de Lei nº /2025

Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Esta lei dá cumprimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a data-base para reajuste da remuneração dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2º Visando à reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, os vencimentos, funções gratificadas, salários e outras verbas remuneratórias dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 1º de março de 2025, conforme disposição do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo anterior, aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos nos termos do art. 2º.

São Paulo, de de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a recomposição dos vencimentos, funções gratificadas, salários e outras verbas remuneratórias dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, de modo a atender aos interesses da Administração Pública e a legítimo direito dos servidores para preservação do poder aquisitivo da sua remuneração.

A propositura busca cumprir o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual”*, bem como o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, que fixou o dia 1º de março de cada ano como data-base para aplicação da recomposição da remuneração e deliberação sobre o conjunto de reivindicações de seus servidores.

No presente caso, o período das perdas compreende março de 2024 a fevereiro de 2025.

O índice inflacionário apurado para o período, segundo o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 5,06% no período de março de 2024 a fevereiro de 2025. Não se trata de aumento real dos salários, constituindo-se a presente proposta apenas a recomposição do poder de compra frente à inflação.

Com a finalidade de instruir o presente projeto de lei e dar cumprimento ao disposto nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ressaltamos que o impacto orçamentário-financeiro da lei, no exercício corrente, será de R\$ 7.282.795,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), que, somado às despesas de pessoal já existentes,

Secretaria Geral

corresponderá a 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício atual, estando dentro do limite de 1,75% previsto no art. 20 da LRF.

Para os exercícios de 2026 e 2027, a previsão do impacto financeiro é de R\$ 18.106.680 (dezoito milhões, cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$ 16.890.946 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais), respectivamente, que, somado às despesas de pessoal já existentes e projetadas, corresponderá a 0,43% e 0,42% das respectivas receitas correntes líquidas anuais estimadas, estando, assim, dentro do limite de 1,75% aplicável a este Tribunal, conforme estabelecido na alínea a, inciso III, combinado com o § 1º, todos do art. 20 da LRF.

Destaque-se que a despesa a ser criada encontra compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido do § 1º da art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, seus efeitos financeiros serão compensados pela redução permanente de despesa e os recursos para o seu custeio têm origem nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; e
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.91.13.00-Obrigações Patronais.

**Secretaria Geral**

Esclarece-se, ainda, que a propositura do projeto de lei é de iniciativa privativa deste Tribunal de Contas, em razão da natureza da matéria, e busca cumprir as disposições constitucionais de concessão de recomposição salarial dos servidores, bem como ter e manter nos quadros desta Corte de Contas servidores com alto nível de qualificação.

Diante do exposto, e em consonância com os demais Conselheiros, esta Presidência apresenta este projeto de lei e aguarda o descortino dos Eminentes Vereadores para sua aprovação.

São Paulo, xx de xxxxxx de 2024.

DOMINGOS DISSEI

Presidente



CCF 791/2025

Documento Eletrônico eTCM 000878/2025

Assunto: Ofício Sindilex nº 001/2025. Solicitação de Projeto de lei para que conste correção inflacionária com o índice de 5,06%, relativo ao período março/2024 a fevereiro/2025

Interessados: TCMSP
SINDILEX

À
Secretaria Administrativa
Senhor Secretário

Trata-se da apuração do impacto econômico-financeiro em face do Tribunal de Contas do Município de São Paulo apresentar iniciativa de projeto de lei, visando atualização inflacionária salarial no período de março 2024 a fevereiro de 2025, em atendimento ao pleito apresentado pelo Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal por meio do Ofício Sindilex nº 001/2025 (peça 1), mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE.

Destarte, procedemos ao cálculo do impacto econômico-financeiro da propositura consoante as disponibilidades orçamentárias deste E. Tribunal de Contas para as despesas com pessoal no exercício corrente, com projeção para o período de 2025 a 2027, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Nessa esteira, a Unidade Técnica de Folha de Pagamentos (UTFP) e a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) efetuaram os cálculos e apuraram os montantes



decorrentes do reajuste de 5,06% a ser concedido a partir do mês de março do exercício de 2025 (peças 4/5).

Como resultado, verificou-se que as dotações orçamentárias disponíveis no exercício financeiro de 2025 para despesas com pessoal, são suficientes para atender a recomposição salarial, no corrente exercício, sendo respeitados os limites com gastos de pessoal para o período de 2025 a 2027, consoante o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (peça 8).

Conforme estudo realizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos, o impacto econômico-financeiro nas despesas de pessoal decorrente do referido reajuste será de R\$ 7.282.795,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), que, somado às despesas de pessoal já existentes, corresponderá a 0,44% da receita corrente líquida estimada para o exercício atual.

Para os exercícios de 2026 e 2027 a previsão do impacto econômico-financeiro dos reajustes anuais, considerando as variações do IPCA estimadas pela expectativa do mercado (Relatório de Mercado BCB Focus) é de R\$ 18.106.680 (dezoito milhões, cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$ 16.890.946 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais)¹ respectivamente, que, somado às despesas de pessoal já existentes e projetadas, corresponderá a 0,43% e 0,42% das respectivas receitas correntes líquidas anuais estimadas, estando, assim, dentro do limite de 1,75% aplicável a este Tribunal, conforme estabelecido na alínea a, inciso III, combinado com o § 1º, todos do art. 20 da LRF.

Destaque-se que as aludidas despesas encontram compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido do § 1º da art. 4º da Lei Complementar nº 101/00 e os recursos para o seu custeio têm origem nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

¹ Aplicando-se as variações estimadas para o IPCA sobre o valor total de despesas com pessoal.



- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; e
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Avançando a análise, consigna-se, igualmente, que apuramos os limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o limite de gastos do Poder Legislativo:

Constituição Federal

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

[...]

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Como resultado, verificou-se que o limite definido no art. 29-A da Constituição Federal seria obedecido com a aprovação da recomposição salarial em tela (peça 9).

Por todas as razões elencadas, conclui-se que há disponibilidade orçamentária suficiente, no exercício em curso, para suportar o impacto decorrente da recomposição salarial mediante a aplicação do índice de 5,06% a partir do mês de março do ano de 2025.



Com as providências desta Coordenadoria, retorno o presente para prosseguimento do feito.

Em 20 de março de 2025

RAFAEL OSHIRO KOBASHIGAWA
Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Coordenador-Chefe
Contador CRC 1SP296825/O-2

ROK

Cód. 042 (Versão 05)

4

Assinado digitalmente
por RAFAEL OSHIRO
KOBASHIGAWA
Data: 20/03/2025
11:32:18 -03:00
Signatures powered by **OTCM**
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO - ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EXERCÍCIO 2025

Discriminação	Receita Arrecadada 2024
Receita Tributária	61.834.113.374,88
Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159	12.208.874.300,35
Participação na Receita da União	548.435.692,12
Cota-Parte do FPM (art. 159, inciso I, "a" e "d")	541.625.413,42
Cota-Parte do ITR (art. 158, inciso II)	6.591.298,76
Cota-Parte IOF - Comercialização do ouro (art. 153, § 5º)	218.979,94
Participação na Receita do Estado	11.660.438.608,23
Cota-Parte ICMS (art. 158, inciso IV)	8.046.892.952,81
Cota-Parte IPVA (art. 158, inciso III)	3.544.091.236,16
Cota-Parte do IPI s/ Exportação (art. 159, inciso II)	61.958.627,58
Cota-Parte CIDE (art. 159, inciso III)	7.495.791,68
Base de cálculo (Receita Tributária + Transferências)	74.042.987.675,23
Limite da despesa do Poder Legislativo Municipal - art. 29-A da CF (3,5%)	2.591.504.568,63

Dados extraído do Portal Transparência PMSP (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/receitas-despesas/> - acessado em 19/03/2025)

Discriminação	LOA 2025
Câmara Municipal de São Paulo*	1.235.481.713,00
Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo*	5.824.100,00
Tribunal de Contas do Município de São Paulo*	572.645.360,00
Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo*	6.576.000,00
Total da despesa autorizada (na LOA) do Poder Legislativo Municipal	1.820.527.173,00
Percentual da despesa autorizada sobre o somatório referido no art. 29-A	2,46%
Margem para novas autorizações de despesa	770.977.395,63

Despesas autorizadas na Lei Municipal nº 18.220/2024 - LOA 2025

Elaborado por CCF em 19/03/2024

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2025

Despesa	Orçamento Inicial	Previsão de Despesa (sem reajuste)	Reajuste	Previsão de Despesa (com reajuste)	Saldo Final Previsto nas Dotações
Salários	298.034.360	286.652.463	6.163.451	292.815.914	5.218.446
IPREM	73.590.000	52.412.449	394.959	52.807.408	20.782.592
Ressarcimentos	30.730.000	28.534.937	-	28.534.937	2.195.063
INSS/FGTS	20.260.000	19.596.827	572.093	20.168.921	91.079
Indenizações	4.860.000	4.860.000	-	4.860.000	-
Substituições/Hora Extra	3.100.000	2.945.639	110.440	3.056.078	43.922
PREVCOM	1.340.000	966.855	41.852	1.008.708	331.292
DEA	915.000	915.000	-	915.000	-
Total	432.829.360	396.884.171	7.282.795	404.166.966	28.662.394

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida*	92.549.130.985	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	1.619.609.792	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.538.629.303	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.457.648.813	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2025	404.166.966	0,44%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada no Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 18.173/2024 (LDO 2025)
https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2025/Anexo_II___Metas_Fiscais.pdf - acessado em 19.03.2025

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2026

Descrição	Valor
Despesa Anual (inicial)	404.166.966
Acréscimo ref. Reajuste e atualizações (anual)*	18.106.680
Previsão de Despesas com pessoal em 2026	422.273.646

* aplicando-se a variação IPCA estimada em 4,48% pela expectativa de mercado - Relatório de Mercado BCB Focus de 14.03.2025 (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250314.pdf> - acessado em 18.03.2025)

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida*	98.488.918.501	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	1.723.556.074	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.637.378.270	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.551.200.466	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2026	422.273.646	0,43%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada na p. 3 do Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 17.976/2023 (LDO 2024)
https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2025/Anexo_II___Metas_Fiscais.pdf - acessado em 19.03.2025

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2027

Descrição	Valor
Despesa Anual (inicial)	422.273.646
Acréscimo ref. Reajuste e atualizações (anual)*	16.890.946
Previsão de Despesas com pessoal em 2027	439.164.592

* aplicando-se a variação IPCA estimada em 4,0% pela expectativa de mercado - Relatório de Mercado BCB Focus de 14.03.2025 (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250314.pdf> - acessado em 18.03.2025)

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida*	104.912.673.706	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	1.835.971.790	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.744.173.200	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.652.374.611	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2027	439.164.592	0,42%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada na p. 3 do Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 17.976/2023 (LDO 2024)
https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2025/Anexo_II___Metas_Fiscais.pdf - acessado em 19.03.2025

Elaborado por CCF em 20/03/2025

TCMSP		Atualizado até: 07/03/25										OBSERVAÇÕES
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento Inicial	Suplementações Aprovadas e Reprorizações	Orçamento Atualizado (a)	Reservado a Empenhar (b.1)	Aguardando suplementação (b.2)	Empenhado a liquidar (c.1)	Liquidado (c.2)	Saldo Disponível (a +/- b - c)	Previsão 2025 (sem reajuste) incluindo o já executado em janeiro e fevereiro	Previsão 2025 (com reajuste) incluindo o já executado em janeiro e fevereiro	
10.10.01.032.3004.6.842.339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	950.000	0	950.000	0	0	0	152.193	797.807	940.201	940.201	
	. Benefício Assistencial aos Inativos - Lei 17.969/2023	950.000	0	950.000	0	0	0	152.193	797.807	940.201	940.201	
10.10.01.032.3024.2.100.319007	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.340.000	0	1.340.000	0	0	0	139.684	1.200.316	966.855	1.008.708	
	. contribuições à SP- PREVICOM	1.080.000	0	1.080.000	0	0	0	139.684	940.316	966.855	1.008.708	
	. cargos vagos	260.000	0	260.000	0	0	0	0	260.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308.889.000	-10.854.640	298.034.360	0	0	0	44.918.639	253.115.721	286.652.463	292.815.914	
	. despesa com quadro de cargos	294.600.000	-10.854.640	283.745.360	0	0	0	44.918.639	238.826.721	286.652.463	292.815.914	real, 5,06%
	. cargos vagos	14.289.000	0	14.289.000	0	0	0	0	14.289.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319013	Obrigações Patronais	20.260.000	0	20.260.000	0	0	0	2.792.891	17.467.109	19.596.827	20.168.921	
	. despesa com quadro de cargos	19.170.000	0	19.170.000	0	0	0	2.792.891	16.377.109	19.596.827	20.168.921	
	. cargos vagos	1.090.000	0	1.090.000	0	0	0	0	1.090.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.100.000	0	3.100.000	0	0	0	485.825	2.614.175	2.945.639	3.056.078	
	. despesa com quadro de cargos (ME/subst)	3.100.000	0	3.100.000	0	0	0	485.825	2.614.175	2.945.639	3.056.078	
10.10.01.032.3024.2.100.319092	Despesas de Exercícios Anteriores	643.000	0	643.000	0	900.000	0	86.267	1.456.733	643.000	643.000	
	. despesa com quadro (remun exerc anter)	643.000	0	643.000	0	900.000	0	86.267	1.456.733	643.000	643.000	
10.10.01.032.3024.2.100.319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.860.000	0	4.860.000	0	0	0	1.094.800	3.765.200	4.860.000	4.860.000	
	. indenizações e restituições Trabalhistas	4.860.000	0	4.860.000	0	0	0	1.094.800	3.765.200	4.860.000	4.860.000	
10.10.01.032.3024.2.100.319096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.630.000	0	2.630.000	0	0	0	238.830	2.391.170	2.186.159	2.186.159	
	. CET - Dirceu de Oliveira Mendes - Dirceu Mendes	310.000	0	310.000	0	0	0	23.718	286.282	320.980	320.980	
	. EMBU - Edison Simões - Edison Simões	390.000	0	390.000	0	0	0	49.131	340.869	332.451	332.451	
	. MPU - Júlio César de Almeida - Júlio César de Almeida	110.000	0	110.000	0	0	0	9.879	100.121	105.530	105.530	
	. NTER União - novo	740.000	0	740.000	0	0	0	0	740.000	740.000	740.000	
	. PRODAM - Mário Toledo	820.000	0	820.000	0	0	0	118.058	701.942	448.612	448.612	
	. TRE-SP - Filipe Lizardo - Filipe Lizardo	260.000	0	260.000	0	0	0	38.044	221.956	238.586	238.586	
10.10.01.032.3024.2.100.319113	Obrigações Patronais	73.590.000	0	73.590.000	0	-900.000	0	8.596.117	64.093.883	52.412.449	52.807.408	
	. Contribuição normal Funfin	32.730.000	0	32.730.000	0	0	0	4.512.267	28.216.733	31.534.915	31.844.245	
	. Contribuição extraordinária Funfin	9.290.000	0	9.290.000	0	0	0	1.286.647	8.003.353	8.997.681	9.063.966	
	. Contribuição normal Funprev	8.040.000	0	8.040.000	0	-300.000	0	934.844	6.805.156	4.071.500	4.079.232	
	. Contribuição extraordinária Funprev	15.970.000	0	15.970.000	0	-600.000	0	1.861.360	13.508.640	7.808.352	7.819.965	
	. Contribuição normal Funprev com cargos vagos	2.520.000	0	2.520.000	0	0	0	0	2.520.000			
	. Contribuição extraordinária Funprev cargos vagos	5.040.000	0	5.040.000	0	0	0	0	5.040.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319192	Despesas de Exercícios Anteriores	272.000	0	272.000	0	0	0	5.253	266.747	272.000	272.000	
	. Patronal - Funfin	64.000	0	64.000	0	0	0	5.253	58.747	64.000	64.000	
	. Contribuição extraordinária - Funfin	26.000	0	26.000	0	0	0	0	26.000	26.000	26.000	
	. Patronal - Funprev	64.000	0	64.000	0	0	0	0	64.000	64.000	64.000	
	. Contribuição extraordinária - Funprev	118.000	0	118.000	0	0	0	0	118.000	118.000	118.000	
10.10.01.032.3024.2.100.319196	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	28.100.000	0	28.100.000	0	0	0	73.564	28.026.436	26.348.778	26.348.778	
	. ressarcimento servidores IPREM	510.000	0	510.000	0	0	0	73.564	436.436	485.434	485.434	
	. Ressarcimento CCHAB - Fabiana Bataglia	200.000	0	200.000	0	0	0	0	200.000	201.013	201.013	
	. ressarcimento servidores PMSP	27.390.000	0	27.390.000	0	0	0	0	27.390.000	25.662.332	25.662.332	
10.10.01.032.3024.2.100.339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	39.970.000	0	39.970.000	0	0	0	2.799.819	37.170.181	35.506.464	38.506.464	
	. assistência à saúde - ativos	23.700.000	0	23.700.000	0	0	0	1.748.834	21.951.166	23.664.669	23.664.669	real, 28,12% limitado ao valor atual do plano
	. assistência à saúde - inativos	15.500.000	0	15.500.000	0	0	0	1.046.962	14.453.038	12.571.795	14.071.795	real, 28,12% limitado ao valor atual do plano
	. assistência à saúde - Cargos Vagos	640.000	0	640.000	0	0	0	0	640.000	640.000	640.000	
	. demais benefícios assistenciais (funeral+doença)	130.000	0	130.000	0	0	0	4.023	125.977	130.000	130.000	
10.10.01.032.3024.2.100.339046	Auxílio-Alimentação	40.350.000	0	40.350.000	5.423.783	0	6.945.043	6.944.978	21.036.196	36.092.135	43.467.462	
	. vale-alimentação (Ticket/Licitação)	17.898.485	0	17.898.485	5.423.783	0	6.945.043	3.900.666	1.628.993	15.825.559	18.509.466	real, 9,41%
	. auxílio-refeição	14.930.000	0	14.930.000	0	0	0	2.112.002	12.817.999	13.758.181	14.855.792	real, 9,41%
	. auxílio-refeição - cargos vagos	888.000	0	888.000	0	0	0	0	888.000	888.000	888.000	
	. benefício complementar nutricional - inativos	6.630.000	0	6.630.000	0	0	0	932.310	5.697.690	5.616.880	9.210.690	1.151,00 para 2.034,00, equiparação aos ativos
	. outros	3.515	0	3.515	0	0	0	0	3.515	3.515	3.515	
10.10.01.032.3024.2.100.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.000	0	170.000	0	0	0	0	170.000	170.000	170.000	
	. ajuda de custo (capacitação de concursados)	170.000	0	170.000	0	0	0	0	170.000	170.000	170.000	
10.10.01.032.3024.2.100.339049	Auxílio-Transporte	40.000	0	40.000	0	0	0	1.316	38.684	40.000	40.000	
	. auxílio-transporte	40.000	0	40.000	0	0	0	1.316	38.684	40.000	40.000	
10.10.01.032.3024.2.100.339092	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000	0	400.000	0	0	0	4.961	395.039	400.000	400.000	
	. auxílio-refeição / auxílio alimentação	400.000	0	400.000	0	0	0	4.961	395.039	400.000	400.000	
	Total - Unidade Orçamentária TCM	525.564.000	-10.854.640	514.709.360	5.423.783	0	6.945.043	68.335.137	434.005.396	470.032.972	487.691.093	